



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

O Município de Cornelio Procopio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se Decreto Municipal nº1774/07, o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Endereço: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 14h00m do dia 21 de julho de 2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após 14h01m do dia 21 de julho de 2017

INÍCIO DA DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 24 de julho de 2017

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

AQUISIÇÃO DO EDITAL: sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM (43) 43 3520-8013 – Prefeitura ou licitacaopmcp@gmail.com

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO 03	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 04	Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
ANEXO 05	Declaração de Idoneidade
ANEXO 06	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento
ANEXO 07	Declaração de Responsabilidade
ANEXO 08	Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP
ANEXO 09	Ficha Técnica Descritiva
ANEXO 10	Minuta da Ata de Registro de Preços

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.2. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº139 de 01 de março de 2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo

1.4- “Licitações públicas” constante na página da Internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

1.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, vídeo, foto e outros, conforme especificações no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2.2 - Havendo nas descrições contidas no ANEXO 01 do respectivo edital, qualquer especificação que os direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior desempenho.

3 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

4.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto ANEXO 06 seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006);

4.3 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, juntamente com o ANEXO 09;

4.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

4.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.7 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

4.8 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Ficha técnica descritiva (PROPOSTA ELETRÔNICA), Anexo 09, com todas as especificações do objeto, conforme item 2.1 deste edital.

4.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

4.10 - Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de **acordo com o link** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

4.11 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

4.12 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias

5.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de Adesão, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada ou na própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>;

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

Da Participação

5.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

5.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP(11) 3113-1900, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700 e Uberlândia-MG (34) 3212-1433. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/corretoras-associadas>

Abertura das Propostas e Formulação dos Lances

5.11 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.13 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.15 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.16 - Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

5.17 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.18 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.20 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.21 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(fechamento randômico)**

5.21.1 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

5.22 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances

5.23 - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

5.24 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

5.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.26 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.26.1 – Após a disputa de lances, os licitantes classificados com menor preço deverão enviar folder/ficha técnica do fabricante dos equipamentos cotados, através do e-mail: licitacaopmcp@gmail.com no prazo de 1 (uma) hora após encerrada a sessão.

5.27 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.29 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ITEM 9 deste Edital, da Empresa Vencedora deverão ser encaminhados em vias originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação em sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já readequada ao seu último lance, para o endereço da Prefeitura de Cornélio Procópio, localizada na Avenida Minas Gerais, 301 Centro –Cornélio Procópio - PR. CEP.86.300.000 - Fone (43) 3520-8013, aos cuidados da Pregoeira Meury Naomi Matuda Marques, e-mail: licitacaopmcp@gmail.com. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO VIA E-MAIL E/OU FAX.

5.29.1 - O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

5.30 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.26. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.1.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva, ANEXO 09, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas e os modelos, dos produtos ofertados, quando for o caso. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.1.2 - A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.1.3 - Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos **catálogos enviados**, sendo estas informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta.

6.1.3.1 – O licitante, além da ficha técnica (Anexo 9), deverá anexar os catálogos do fabricante do produto ofertado, para análise pelo Departamento TI do Município.

6.1.4 - Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.

6.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1- A Empresa vencedora deverá enviar, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita (**Anexo 06**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.29, deste Edital;

7.1.1 - Na proposta final (**Anexo 06**) a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.1.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

a. Especificação completa do objeto, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Anexo 1** deste Edital; valor unitário com no máximo 2 (duas) casas decimais (0,00); marca/fabricante; prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias); data e assinatura do representante legal da proponente.

7.2 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor por item.

7.3- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

7.4- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

7.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

- a. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- b. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- c. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

8.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.22 e 5.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. Deverão constar os seguintes documentos:

9.1.1 – Declarações:

- a. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93. **(Anexo 02)**;
- b. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo 03)**;
- c. Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital. **(Anexo 04)**;
- d. Declaração de Idoneidade. **(Anexo 05)**;
- e. Declaração de Responsabilidade. **(Anexo 07)**;
- f. Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP. **(Anexo 08)**.

9.2 - Qualificação Técnica

a. Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, informando ainda, sempre que possível, se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

9.3 - Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Caso a empresa opte pelo disposto na Lei Complementar n° 123/2006, Artigos 44° e 45°, deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial seu enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- b. Alvará de localização válido; na hipótese de apresentação de alvará com prazo indeterminado ou a título precário deverá ser apresentado o comprovante de pagamento válido da taxa para o exercício corrente.
- c. Certidão Conjunta Negativa de Tributos da Fazenda Federal, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011;
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.5 – Qualificação Econômica-Financeira

- a. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93;

9.6 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

- a) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou, apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior “d”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

e) A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

f) Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada;

g) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.2- A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.5- A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.7- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

10.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - Os recursos deverão ser enviados em uma via original, para a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, no endereço: Av. Minas Gerais, 301– Centro – Cornélio Procópio– Paraná – CEP 86.300-000, A/C. Departamento de Licitação, redigida em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal. O documento deverá ser protocolado nesta Prefeitura.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio -PR, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista no art. 11 do Decreto Municipal nº. 13159/06;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO CONTRATO

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Cornélio Procópio firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital;

12.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, localizado no andar térreo do Paço Municipal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Cornélio Procópio.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 10.4, deste Edital, podendo o CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração com firma reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto a Receita Federal e ao FGTS;

13 - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A entrega do objeto será efetuada na Prefeitura Municipal – Departamento de Tecnologia e Informática, em até 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da AF – Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

13.2 - A entrega do objeto no local acima definido, no horário das 08h00m até 11h30m / 13h30m às 17h00m de segundas à sextas – feiras. O Município se reserva o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

13.3 - Na entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

13.4 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

13.4.1 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.4.2- Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.6 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, o qual será observado antes do aceite na Nota Fiscal.

13.7 - O transporte dos equipamentos deverão ser feitos dentro do preconizado para os mesmos.

13.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.2.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante;
- b. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

- c. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DO PAGAMENTO

15.1 – As despesas provenientes das aquisições serão reconhecidas com as dotações definidas na ocasião da emissão da AF- Autorização de fornecimento, sendo 4.4.90.52.00.00.00.00.

15.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante aceitabilidade do produto, caracterizado pelo aceite na Nora Fiscal pelo Diretor de Informática.

16 – REAJUSTE

16.1 – Os preços firmados são irredutíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.9 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

17.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná;

17.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13h30m às 17h30min, de segundas a sexta-feiras, exceto feriados, no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - Paraná, telefone (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com para melhores esclarecimentos;

17.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cornélio Procópio, 10 de julho de 2017.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Este Edital tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, vídeo, foto e outros, para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.1.1 - Os bens deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor, aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR MÁX. UNIT.
1	Aparelho de apresentação multimídia Potência luminosa: 1000 lumens Contraste: 1000:1 Resolução nativa: 800x480 pixels Suporte: 1920x1080 pixels (Full HD) Tecnologia: LED Durabilidade da lâmpada: 30.000 horas (20 anos) Distância: 1m a 5 m.Tela: 30 a 180 polegadas Cores: 67 milhões Força: Bilvolt Consumo: 50 Watts Entradas:USB/SD/VGA/HDMI/Av Saídas: 3.5mm fone, USB (5V)	5	UN	500,00
2	Câmera digital Resolução: 20.1 megapixels;Tela de LCD: 2.7 polegadas.Tipo de Sensor: Super HAD CCD.Número de Píxeis (Efetivos): 20,1Megapixels.Lente Tipo: ZEISS Vario-Sonnar;Abertura Máxima: F3,3 (GA) – 6,3 (T).Zoom Digital: Até 64x (VGA); Distância Focal: f=4,5 – 36 mm;Zoom Digital (Vídeo): Zoom digital de precisão de aprox. 32x;;Zoom Óptico: 8x;Tela de LCD: 2.7" TFT LCD. Velocidade de Captação Contínua: 0,80 fps (até 100 fotografias). Modo de Focagem: AF multiponto.Tipo de Focagem: Auto. Iluminação Mínima: 22 lux (velocidade do obturador 1/30"). Sensibilidade ISO (Filme): Automático (nível ISO 250- nível ISO 1250). Modo Flash: Auto, Flash ligado, Sincronização lente e Flash avançado. Gravação: Memory Stick Duo. Resolução de Vídeo: MP4 (1280 x 720/30 pfs). Formato de Gravação: Fotografia (JPEG, MP4). Terminais de Saída e Entrada: Multi (AV/USB), USB de Alta Velocidade (USB 2.0). Bateria: Recarregável NP-BN. Autonomia da Bateria: Até 210 fotografias / 100 minutos.	10	UN	650,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	<p>Funções de Captação: Detenção de faces, Obturação por sorriso, Linha de grelha.</p> <p>Funções de Reprodução: Retocar (Recorte, Máscara de nitidez), Efeito de embelezamento. Idioma: Português, Inglês; Francês; Espanhol e Italiano. Cores: Preta ou Prata. Dimensões do Produto (Largura x Altura x Profundidade): 5,3 cm x 2,2 cm x 9,3 cm. Peso: 0,105 kg.</p>			
3	<p>Câmera fotográfica, DSLR, sensor CMOS APS-C de 18.0 Megapixel, processador de imagens, DIGIC 4, ISO de 100-6400 (expansível a 12800). Monitor LCD acima de 1 milhão de pontos, saída HDMI.</p>	1	UN	2200,00
4	<p>Finger de leitura biométrica com base e conexão USB. Leitor Biométrico Digital FingKey Leitor para Captura de Impressões Digitais com base de apoio. Leitor criptografa a imagem escaneada antes de enviá-la ao sistema, através de uma interface. Sua alta tecnologia ótica permite a leitura da mais difícil biometria. O usuário simplesmente coloca o dedo no sensor, e o dispositivo automaticamente captura a imagem da impressão digital.</p>	70	UN	110,00
5	<p>Fragmentadora de papel: Características do produto A fragmenta simultaneamente até 8 folhas em tiras Acionamento e desligamento automático; Proteção Automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor. Especificações: Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 8 Tamanho do cesto (L): 15, Fragmenta CD/ DVD: não. Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 2 ? Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 50-60 Hz, Corrente (A): 1,3, Potência (Watts): 110, Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220, Tamanho das partículas / tiras (mm): 6, Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,6, Intens. de Ruído (dB): 72, Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2, Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 45 Dimensões: A x P x L: 320 x 185 x 393 Peso Líquido (kg): 3.0</p>	10	UN	350,00
6	<p>Impressora laserjet velocidade de impressão: Até 40 ppm Preto. Velocidade de impressão da primeira página: Em até 5,6 segundos. Impressão duplex automática: SIM. Resolução de impressão: Preto (Melhor): 600 x 600 dpi, até 4800 x 600 dpi aprimorados. Tecnologias de resolução de impressão: FastRes 1200, ProRes 1200, 600 dpi. Idiomas padrão da impressora: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG. Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 host USB 1 rede. Ethernet 10/100/1000T. Memória: Padrão: 128 MB Máximo: 128 MB. Velocidade do processador: 1200 MHz. Ciclo de trabalho: Mensal, carta: Até 80.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Dimensões: Altura: 46,5 cm; Largura: 44,3 cm; Profundidade: 27,4 cm; Peso: 11,3 kg.</p>	45	UN	950,00
7	<p>Impressora laserjet wireless. Memória: 8 MB. Tecnologia de impressão: Laser. Número de Cartuchos: 1 (preto) Toner Painel de controle: Três LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta); dois botões (Sem fio, Cancelar). Linguagem da Impressora: Baseada em host. Ciclo de Serviço: Até 5.000 páginas. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 8, Windows 7 (32</p>	20	UN	950,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	<p>bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits), Windows XP (32 bits/64 bits), Windows Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows Server 2003 (32 bits/64 bits), Mac OS X v10.5/6/7</p> <p>Volume Recomendado de Páginas/Mês: 250 a 1500 páginas</p> <p>Bandeja: Entrada para 150 folhas: 5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol</p> <p>Capacidade de Folhas: Entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para até 150 folhas; até 15 envelopes; Saída: escaninho para 100 folhas , até 15 envelopes, até 100 transparências</p> <p>Recurso de Impressão Móvel</p> <p>Velocidade de Impressão: ISO (pronta, Carta): 8,5 segundos; em preto e branco (Carta): até 19 ppm; em preto e branco (A4): até 18 ppm</p> <p>Resolução de Impressão: Em preto e branco (ótima): até 600 x 600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva) Em preto e branco (normal): até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva). Conexão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi Fi 802.11b/g/n</p> <p>Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb / frente, verso)</p> <p>Tipo de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais e Print: Sim. Suporte para Suresupply: Sim</p> <p>Ambiente operacional: Umidade em operação: 10 a 80% de UR; temperatura em operação: 15 a 32,5° C; variação de temperatura de armazenamento: -20 a 40° C.</p> <p>Tamanho de Mídia: Carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (n° 10, Monarch). Conteúdo da Embalagem: Impressora, cartucho inicial preto HP, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, folheto de instalação inteligente, cabo USB.</p> <p>Dimensões (LxAxP): 34,9 x 19,6 x 23,8 cm</p> <p>Peso: 5,3 kg</p> <p>Voltagem: 127 Volts</p>			
8	Lente: EFS 18-200mm, Ultrasonic, EF-S, abertura 3.5-5.6, IS, Diâmetro da Lente 72mm.	1	UN	650,00
9	Memória DDR3 04 GB	20	UN	195,00
10	Modem ADSL	25	UN	120,00
11	<p>Monitor Led 19.5 com Ajuste de Altura. Base ajustável, conexão DVI, tecnologia LED backlight (até 50% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade, produto ecológico), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico - 50.000.000:1), tempo de resposta rápido (5 ms), acabamento diferenciado para atender normas e seguranças internacionais, TCO, EPEAT GOLD, resolução HD.</p> <p>Especificações: Tamanho do painel: 19,5'' Widescreen (painel LED). Tamanho da imagem visível (diagonal): 49,4 cm. Pixel Pitch: 0,262 mm. Brilho: 250 cd/m². Relação de contraste dinâmico (DCR) 50.000.000:1.</p> <p>Tempo de resposta: 5ms</p> <p>Ângulo de visão horizontal/vertical: 170° / 160°</p> <p>Frequência de varredura horizontal/vertical: 30 KHz ~ 60 KHz / 50 ~ 75Hz</p> <p>Resolução: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) (máxima)</p>	12	UN	530,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	<p>Cores: Maior que 16 milhões</p> <p>Controles Manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power. Função OSD (on screen display: OSD de interface gráfica amigável). VESAMount: 100 x 100mm Dimensão Aproximada: 478 x 465 x 212mm Conectores: Analógico (RGB) / Digital (DVI). Entradas digitais. DCB (ampliação dinâmica de cores). DCR (relação de contraste dinâmico). Plug E Play: DDC2B/CI Energia: Ligado < 18 Watts (típico). Stand By < 0,5 Watt. Fonte: Interna - 100 ~ 240V 50/60Hz. Energy Star: (EPA). Ajuste: Ajuste de altura 120mm. Pivô 90°. Giratória 65/-65° Ângulo -5/+20° Dimensões Altura: 37 cm Largura: 65 cm Profundidade: 20 cm</p>			
12	<p>Multifuncional Display LCD Colorido Widescreen de 2,7; Navegue facilmente pelos menus e visualize faxes. Impressão Duplex Automática para criação de documentos frente e verso em até tamanho A3. Imprime, copia, digitaliza e envie fax em até tamanho A3. Rede wireless ou Ethernet cabeada fáceis de configurar. Capacidade da bandeja de papel até 250 folhas.</p>	10	UN	2500,00
13	<p>Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank Color L395 WiFi. USB Bivolt. Categoria: Multifuncional Jato de Tinta Colorida com sistema Tanque de Tinta Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. Rendimento: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores. Cor do Produto: Preto. Consumo elétrico: 11,0W em Operação e 1,3W em repouso. Funções: Impressora, Copiadora e Scanner. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Tamanho da gota: 3 picolitros Cabo USB Incluso: Sim Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm, (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Impressão Duplex: Manual Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1/10, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x. Resolução máxima do scanner: 1200x2400 dpi. Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa). Área de escaneamento: 21.6x29.7cm Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Digitalizar para PDF: Sim. Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10cmx15cm Número de Cópias: 1 ou 20 Dimensões da Unidade (LxPx) Em uso: 44.5x52.8x30.3cm</p>	15	UN	1400,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	Peso da unidade (kg) Sem cartuchos e cabos: 4,9kg Cartuchos: Garrafa de Tinta - Preto: 664; Ciano: 664; Magenta: 664 e Amarelo: 664			
14	Nobreak para microcomputadores e aparelhos eletrônicos em geral com 4 tomadas microprocessado: 4 estágios de regulação, com potência máxima de 600 VA; rendimento e autonomia de 25 minutos. Indicador de luminosidade ; conexões por cabos e tomadas; 115,127 e 220 V; Bivolt: garantia de 12 meses.	12	UN	250,00
15	Notebook core i3 4 gb 500 gb.Cor: Preto.Display: Acer Cine Crystal HD.Câmera: Web Cam.Processador CPU.Intel Core i3-4030U.Memória: 4GB DDR3.Possui unidade de CD/DVD.ConectividadeBluetooth.Bateria: 6 Cell Li-ion.Polegadas: 14".Resolução:1366 x 768 Pixels.Wifi: 802.11 b/g/n.Video: HD Graphics 4400.Energia / Voltagem.AC100~240V, 50/60Hz.ConexõesVGA - RJ45 - HDMI - Fone/Microfone - 1x USB 3.0 - 2x USB 2.0 - Leitor de memórias.	20	UN	2000,00
16	Notebook Core i7 8GB 1TB 15.6" Placa de Vídeo notebook com Processador Intel Core i7 5500U com velocidade de até 3.00 GHz, a placa de vídeo NVidia GeForce 920M com 2 GB de memória dedicada e memória RAM de 8GB, oferecem excelente performance gráfica e desempenho elevado para a execução de multitarefas na plataforma do Windows 10, como utilizar programas de edição, criar de apresentações no pacote Office 2013 (trial inclusa), navegar na web por diversas abas ao mesmo tempo, se divertir com jogos de última geração e outros aplicativos que podem ser baixados da Windows Store. Tela: O display de LED de 15.6" HD (1366 x 768 pixels), que se torna uma excelente opção para os fãs de filmes e jogos, pois traz cores vivas, nítidas em uma tela ampla em formato Widescreen 16:9.Webcam: A Webcam com resolução HD (1280 x 720 pixels) e tecnologia Crystal Eye garante imagens com alta definição para conversas pela internet e por serviços de bate-papo instantâneos, como o Skype, por exemplo.Memória Interna e serviço de Nuvem AcerCloud HD de 1TB. A bateria de íons de lítio de 4 células (capacidade de 2500 mAh) oferece autonomia de até 7 horas. Porta USB 3.0. O Notebook possui 2 conexões USB 2.0 e 1 conexão USB 3.0. O Windows 10 .	15	UN	2500,00
17	Placa de vídeo PCI Exp	15	UN	190,00
18	Processador core i3. LGA 1151. Numero de núcleos 2. Nº de threads 4. Velocidade do relógio 3.9 GHz. Cache inteligente 3 MB. Conjunto de instruções 64bit.Acompanha cooler.Memória raddr 4. Capacidade de armazenamento: 8GB. Tecnologia: PC424000 (1333MHz). Velocidade de Frequência: 2400MHz. Latência CAS: CL15. Tensão: 1.2V. Parâmetros. Timing JEDEC/XMP: JEDEC/PnP: DDR4-2400 CL15-15- 15 @1.2V JEDEC/PnP: DDR4-2133 CL14-14- 14 @1.2V XMP Profile #1: DDR4-2400 CL15-15- 15 @1.2V. Dimensões: 133,35 x 34,24 mm. Memória com certificação iso9001 (ou equivalente apresentar). Placa Mãe:Processador: Intel for 6th Generation processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron. Suporta processadores Intel de 14 nSuporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0.Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.Chipset:Intel H110 Memória:- 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered .Arquitetura de memória: Dual Channel.Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP)Gráfico: Processador Gráfico Integrado Intel HD GraphicsSuporta VGA com resolução máxima	40	UN	650,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	<p>de 1920 x 1200 @ 60 Hz. Máximo de memória compartilhada 1024 MB .Slots de expansão: 1x PCIe 3.0/2.0 (x16), 1x PCIe 2.0 x1.Armazenamento: Intel H1chipset: 4 x Porta (s) SATA 6Gb / s, cinza (s). Intel Rapid Storage Technology 14 suporte LAN:Gigabit LAN Realtek RTL8111H.Guarda LAN ASUS. Áudio: Realtek ALC887 com 8 canais CODEC de alta definição Suporta: Detecção de conexão Portas USB: Intel H110 chipset: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, + azul) Intel H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, + preta). Sistema operacional suportado: Windows 7 32bit / 64bit , Windows 10 64bit , Windows 8.1 64bit. Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo), 1x PS/2 mouse (verde), 1x Saída(s) D-Sub 1x Porta(s) LAN (RJ45), 4x Porta(s) USB 2.0 , 3x Conector(es) de áudio, 2x Porta(s) USB 3.0.Painel Interno: 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais, 1x Entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional, 4x Conectores SATA 6Gb/s, 1x Conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1x Conector de força EATX de 24 pinos, 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP), 1x Painel do sistema , 1x Conector interno para auto-falante, 1x Conector Chassis Intrusion BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI BIOS AMI, PnP, DMI 2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, BIOS multi-idioma, a ASUS EZ Flash 3, a ASUS CrashFree BIOS 3, Meus Favoritos, nota rápida, modificado em Log, função PrintScreen F12, e ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) informações sobre a memória Gerenciamento: WfM 2.0, DMI 2.0, WOL por PME, PX . Formato: Tipo: uAT Dimensão: 21.08 x 17.78 cm .GRAVADOR DE CD E DVD. Gabinete TT V3 Black Edition.Gabinete. Especificações:Cor: Preto .Tipo: Torre Média ATX .Material da Caixa: SECC / Plástico . Com Fonte de Alimentação: Não .Fonte de Alimentação Montada: Fundo PlacaMãe compatível com: Micro ATX / ATX .Com a Janela do Painel Lateral: Sim. Expansão: Baia Externa de 5,25"; 4. Baia Externa de 3,5"; 1. Baia Interna de 3,5"; 4 Slots de Expansão: 7.Painel Frontal: USB 2.0 x2, Entrada HD Audio MIC & Speaker (apoio AC97 e HD Audio).Revestimento preto elegante.Painel de Metal frontal de malha para a entrada de ar ao máximo.Construída com um filtro na baia de 5,25' e Fonte de Alimentação para manter a poeira longe .Fonte de Alimentação Corsair CX-600W 80 Plus Bronze Sem cabo Fonte de Alimentação: Capacidade: 600 Watts. Versão: 12V V2.3. Tensão de Entrada: 100 240 V. Corrente de entrada: 10 5A. Saída: +3.3V@25A, +5V@25A, +12V@46A, 12V@0.8A, +5VSB@3.0A. Eficiência: 80%. MTBF: 100.000 horas.PFC: Ativo Ventoinha: 120 mm.Certificado de Eficiência: 80 PLUS BRONZE. Conexões 01 x ATX 20/24 Pin 01 x 4+4 Pin EPS 12V 02 x PCIExpress 04 x Molex (Periféricos) 06 x SATA 01 x Floppy MONITOR LED. Tela de 19,5. Entrada RGB. ESPECIFICAÇÕES. Modelo: 20EN33S. Cor: Preto Brilhante. Tamanho: 19,5? ? Formato: 16:9. Resolução máxima: 1600x900@60Hz. Brilho: 200 cd/m2.Contraste Dinâmico: 5.000.000:1.Tempo de Resposta: 5ms (GTG). Suporte de cores: 16,7M. Ângulo de Visão: 90°/50°. Pixel Pitch: 0,2712 x0,2626mm. Fonte: Externa. Revestimentos da tela: AntiGlare e Hard coating (3H). Frequência Analógica e Digital: H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75Hz. Consumo de Energia: 20W (Típico). Conector de Entrada: D SUB (VGA).Teclado ABNT2. Mouse ótico</p>			
19	Processador core i5 -7400 .LGA 1151. Número de núcleos 4. Nº	40	UN	800,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

de threads 4. Velocidade do relógio 2.7 GHz. Frequência turbo max 3.3 GHz. Cache inteligente Intel® 6 MB. Conjunto de instruções 64bit. Extensões do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2, AVX 2.0. Opções integradas disponíveis N. Litografia 14 nm. Escalabilidade 1S Only. TDP máximo 65 W.Acompanha cooler. Placa Mãe.Processador: Intel for 6th Generation processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron. Suporta processadores Intel de 14 nm. Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0. Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset: Intel H110.Memória: 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered. Arquitetura de memória: Dual Channel.Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP).Gráfico: Processador Gráfico Integrado Intel HD Graphics.Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz.Máximo de memória compartilhada 1024 M.Slots de expansão: 1x PCIe 3.0/2.0 (x16). 1x PCIe 2.0 x1. Armazenamento: Intel H110 chipset: 4 x Porta (s) SATA 6Gb / s, cinza (s). Intel Rapid Storage Technology 14 suporte. LAN: 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H .Guarda LAN ASU. Áudio: Realtek ALC887 com 8 canais CODEC de alta definição. Suporta: Detecção de conexão.Portas USB: Intel H110 chipset: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, + azul). Intel H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, + preta).Sistema operacional suportado: Windows 7 32bit / 64bit . Windows 10 64bit . Windows 8.1 64bit. Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo),1x PS/2 mouse (verde), 1x Saída(s) D-Sub, 1x Porta(s) LAN (RJ45), 4x Porta(s) USB 2.0 , 3x Conector(es) de áudio, 2x Porta(s) USB 3.0. Painel Interno: 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais,1x Entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional, 4x Conectores SATA 6Gb/s, 1x Conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1x Conector de força EATX de 24 pinos,1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP),1x Painel do sistema ,1x Conector interno para auto-falante,1x Conector Chassis Intrusion. BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI BIOS AMI, PnP, DMI 2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, BIOS multi-idioma, a ASUS EZ Flash 3, a ASUS CrashFree BIOS 3, Meus. Favoritos, nota rápida, modificado em Log, função PrintScreen F12, e ASUS DRAM, SPD (Serial Presence Detect) informações sobre a memória. Gerenciamento: WfM 2.0, DMI 2.0, WOL por PME, PXE. Formato:Tipo: uATX. Dimensão: 21.08 x 17.78 cm.Memória ram ddr 4.Capacidade de armazenamento: 8GB.Tecnologia: PC424000 (1333MHz).Velocidade de Frequência: 2400MHz.Latência CAS: CL15.Tensão: 1.2V. Parâmetros Timing JEDEC/XMP:..JEDEC/PnP: DDR4-2400 CL15-15- 15 @1.2VJEDEC/PnP: DDR4-2133 CL14-14- 14 @1.2V.XMP Profile #1: DDR4-2400 CL15-15- 15 @1.2V Dimensões: 133,35 x 34,24 mm Memória com certificação iso9001 (ou equivalente apresentar. HD 1 TB.Interface SATA III (6Gb/s). Cache 64MB.Capacidade 1TB. Densidade de área (média) 625Gb/pol2. Setores garantidos 1,953,525,168. Taxa anual de falhas <lt;1%.Corrente máxima de inicialização, CC 2.0. Taxa Média de Dados, Leitura / Escrita (MB/s): 156. Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm.Desempenho: Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM. Latência média 4.16ms. Tempo de busca de leitura aleatória <lt;8.5ms. Tempo de busca de gravação aleatória <lt;9.5ms Voltagem: Tolerância de tensão, incluindo o ruído (5V): +10%/-



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	<p>5.0%. Tolerância de tensão, incluindo o ruído (12V): +10%/–7.5% Configurações: Heads/Disks: 2/1 Bytes por setor: 4096. GRAVADOR DE CD E DVD. Gabinete: Especificações: Cor: Preto Tipo: Torre Média ATX . Material da Caixa: SECC / Plástico . Com Fonte de Alimentação: Não . Fonte de Alimentação Montada: Fundo .PlacaMãe compatível com: Micro ATX / ATX .Com a Janela do Painel Lateral: Sim. Expansão Baia Externa de 5,25"; 4. Baia Externa de 3,5"; 1. Baia Interna de 3,5"; 4. Slots de Expansão: 7. Painel Frontal: USB 2.0 x2,. Entrada HD Audio MIC & Speaker (apoio AC97 e HD Audio). Revestimento preto elegante. Painel de Metal frontal de malha para a entrada de ar ao máximo. Construída com um filtro na baia de 5,25' e Fonte de Alimentação para manter a poeira longe . Fonte de Alimentação Corsair CX-600W 80 Plus Bronze Sem cabo.Fonte de Alimentação. Capacidade: 600 Watts. Versão: 12V V2.3.Tensão de Entrada: 100 240 V. Corrente de entrada: 10 5A. Saída: +3.3V@25A, +5V@25A, +12V@46A, 12V@0.8A, +5VSB@3.0A. Eficiência: 80% MTBF: 100.000 horas.PFC: Ativo.Ventoinha: 120 mm. Certificado de Eficiência: 80 PLUS BRONZE. Conexões 01 x ATX 20/24 Pin 01 x 4+4 Pin EPS 12 02 x PCIExpress 04 x Molex (Periféricos) 06 x SATA 01 x Floppy MONITOR LEDTela de 19,5 Entrada RGB ESPECIFICAÇÕES: Modelo: 20EN33SS. Cor: Preto Brilhante. Tamanho: 19,5 Formato: 16:9. Resolução máxima: 1600x900@60Hz. Brilho: 200 cd/m2. Contraste Dinâmico: 5.000.000:1.Tempo de Resposta: 5ms (GTG). Suporte de cores: 16,7M.Ângulo de Visão: 90°/50°.Pixel Pitch: 0,2712 x0,2626mm. Fonte: Externa. Revestimentos da tela: AntiGlare e Hard coating (3H). Frequência Analógica e Digital: H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75Hz.Consumo de Energia: 20W (Típico). Conector de Entrada: D SUB (VGA)Teclado ABNT2. Mouse ótico.</p>			
20	<p>Processador core i7 completo LGA 1151. Número de núcleos 4. Nº de threads 8. Velocidade do relógio 3.6 GHz..Frequência turbo max 4 GHz. Cache inteligente 8 MB.Conjunto de instruções 64bit.Extensões do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2, AVX 2.0. Litografia 22 nm. Escalabilidade 1S Only. TDP máximo 84 W. Especificação de solução térmica PCG 2013D. Acompanha cooler. Memória ram ddr 4. Capacidade de armazenamento: 8GB.Tecnologia: PC424000 (1333MHz). Velocidade de Frequência: 2400MHz. Latência CAS: CL15.Tensão: 1.2V.Parâmetros Timing JEDEC/XMP: JEDEC/PnP: DDR4-2400 CL15-15- 15 @1.2V: JEDEC/PnP: DDR4-2133 CL14-14- 14 @1.2V XMP Profile #1: DDR4-2400 CL15-15- 15 @1.2V. Dimensões: 133,35 x 34,24 mm. Memória com certificação iso9001 (ou equivalente apresentar).Placa Mãe: Processador: Intel for 6th Generation processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron. Suporta processadores Intel de 14 nm. Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0. Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset: Intel H110. Memória: 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered. Arquitetura de memória: Dual Channel. Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP). Gráfico: Processador Gráfico Integrado Intel HD Graphics. Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz. Máximo de memória compartilhada 1024 M. Slots de expansão: 1x PCIe 3.0/2.0 (x16).,1x PCIe 2.0 x1. Armazenamento: Intel H110 chipset: 4 x Porta (s) SATA 6Gb / s, cinza (s). Intel Rapid Storage Technology 14 suport LAN: 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H .</p>	50	UN	1800,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	<p>Guarda LAN ASUS. Áudio: Realtek ALC887 com 8 canais CODEC de alta definição. Suporta: Detecção de conexão. Portas USB: Intel H110 chipset: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, + azul). Intel H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, + preta). Sistema operacional suportado: Windows 7 32bit / 64bit .Windows 10 64bit . Windows 8.1 64bit. Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo.) 1x PS/2 mouse (verde). 1x Saída(s) D-Sub. 1x Porta(s) LAN (RJ45). 4x Porta(s) USB 2.0 . 3x Conector(es) de áudio 2x Porta(s) USB 3.0. Painel Interno: 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais, 1x Entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional 4x Conectores SATA 6Gb/s, 1x Conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1x Conector de força EATX de 24 pinos, 1x Conector de força ATX 12V de 4 pino, 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP), 1x Painel do sistema , 1x Conector interno para auto-falante, 1x Conector Chassis Intrusion</p> <p>BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI BIOS AMI, PnP, DMI 2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI. 5.0, BIOS multi-idioma, a ASUS EZ Flash 3, a ASUS CrashFree BIOS 3, Meus Favoritos, nota rápida, modificado em Log, função PrintScreen F12, e ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) informações sobre a memória.Gerenciamento: WfM 2.0, DMI 2.0, WOL por PME, PXE. Formato: Tipo: uATX. Dimensão: 21.08 x 17.78 cm GRAVADOR DE CD E DVD, Gabinete TT V3 Black Edition Especificações: Cor: Preto Tipo: Torre Média ATX . Material da Caixa: SECC / Plástico. Com Fonte de Alimentação: Não .Fonte de Alimentação Montada: Fundo .PlacaMãe compatível com: Micro ATX / ATX . Com a Janela do Painel Lateral: Sim. Expansão: Baia Externa de 5,25" ; 4 Baia Externa de 3,5" ; 1 Baia Interna de 3,5" ; 4. Slots de Expansão: 7. Painel Frontal: USB 2.0 x2,.Entrada HD Audio MIC & Speaker (apoio AC97 e HD Audio).Revestimento preto elegante. Painel de Metal frontal de malha para a entrada de ar ao máximo. Construída com um filtro na baia de 5,25" e Fonte de Alimentação para manter a poeira longe . Fonte de Alimentação Corsair CX-600W 80 Plus Bronze Sem cabo. Fonte de Alimentação. Capacidade: 600 Watts. Versão: 12V V2.3. Tensão de Entrada: 100 240 V. Corrente de entrada: 10 5A. Saída: +3.3V@25A, +5V@25A, +12V@46A, 12V@0.8A, +5VSB@3.0A. Eficiência: 80 MTBF: 100.000 horas. PFC: Ativo. Ventoinha: 120 mm. Certificado de Eficiência: 80 PLUS BRONZE. Conexões 01 x ATX 20/24 Pin,01 x 4+4 Pin EPS 12V,02 x PCIExpress, 04 x Molex (Periféricos), 06 x SATA, 01 x Floppy . MONITOR LED. Monitor LCD LED LG IPS 23" ; 23MB35PH, Tamanho da tela (Polegadas): 23" ; Contraste: 5.000.000:1. Tempo de Resposta: 5ms (GTG). Brilho: 250 cd/m². Resolução Máxima: 1920 x 1080. Pixel Pitch: 0,2652 x 0,2652mm. Suporte de cores: 16,7 M. Ângulo de Visão: H:178° / V:178°. Frequencia Horizontal: 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz. Frequencia Vertical: 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz. Revestimento da Tela: Anti Glare, Hard Coating (3H).[Entrada de Sinal]. HDMI DSUB(RGB) DVI. Teclado ABNT2. Mouse ótico.</p>			
21	<p>Processador LGA 1151.Número do processador: G4400. Smart Cache: 3MB. DMI3: 8 GT/s.Conjunto de instruções: 64 bits. Litografia: 14nm. Escalabilidade: Apenas 1S. Solução Térmica: PCG 2015C (65W).Atuação: Nº de núcleos: 2.Nº de</p>	145	UN	1100,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

Threads: 2. Base de dados de frequência do processador: 3.3 Ghz. TDP: 54W. Memória: Tamanho máx da memória: 64 GB. Tipos de memória: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V. Máx de canais de Memória: 2. Máx. de Memória Bandwidth: 34,1 Gb-Suporta memória ECC. Acompanha cooler. Memória ram ddr 4. Capacidade de armazenamento: 8GB. Tecnologia: PC424000 (1333MHz). Velocidade de Frequência: 2400MHz. Latência CAS: CL15. Tensão: 1.2V. Parâmetros Timing JEDEC/XMP: JEDEC/PnP: DDR4-2400 CL15-15- 15 @1.2V. JEDEC/PnP: DDR4-2133 CL14-14- 14 @1.2V. XMP Profile #1: DDR4-2400 CL15-15- 15 @1.2V. Dimensões: 133,35 x 34,24 mm. Memória com certificação iso9001 (ou equivalente apresentar). Placa Mãe: Processador: Intel for 6th Generation processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron. Suporta processadores Intel de 14 nm. Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0. Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.. Chipset: Intel H110. Memória: 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered. Arquitetura de memória: Dual Channel. Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP). Gráfico: Processador Gráfico Integrado Intel HD Graphics. Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz. Máximo de memória compartilhada 1024 MB. Slots de expansão: 1x PCIe 3.0/2.0 (x16). 1x PCIe 2.0 x1. Armazenamento: Intel H110 chipset: 4 x Porta (s) SATA 6Gb / s, cinza (s). Intel Rapid Storage Technology 14 suporte: LAN: 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H. Guarda LAN ASU. Áudio: Realtek ALC887 com 8 canais CODEC de alta definição. Suporta: Detecção de conexão. Portas USB; Intel H110 chipset: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, + azul). Intel H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, + preta). Sistema operacional suportado: Windows 7 32bit / 64bit. Windows 10 64bit. Windows 8.1 64bit. Portas no painel Traseiro. 1x PS/2 teclado (roxo). 1x PS/2 mouse (verde). 1x Saída(s) D-Sub. 1x Porta(s) LAN (RJ45) 4x Porta(s) USB 2.0, 3x Conector(es) de áudio, 2x Porta(s) USB 3., Painel Interno:, 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais, 1x Entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional, 4x Conectores SATA 6Gb/s, 1x Conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1x Conector de força EATX de 24 pinos, - 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP) 1x Painel do sistema, 1x Conector interno para auto-falante, 1x Conector Chassis Intrusion BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI BIOS AMI, PnP, DMI 2.0, WfM 2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, BIOS multi-idioma, a ASUS EZ Flash 3, a ASUS CrashFree BIOS 3, Meu] Favoritos, nota rápida, modificado em Log, função PrintScreen F12, e ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) informações sobre a memória. Gerenciamento: WfM 2.0, DMI 2.0, WOL por PME, PXE. Formato: Tipo: uATX. Dimensão: 21.08 x 17.78 GRAVADOR DE CD E DVD. Gabinete Cor: Preto Tipo: Torre Média ATX. Com Fonte de Alimentação: Sim. Fonte de Alimentação Montada: Fundo. Placa Mãe compatível com: Micro ATX / ATX. Com a Janela do Painel Lateral: Sim. Expansão: Baia Externa de 5,25"; 4. Baia Externa de 3,5"; 1. Baia Interna de 3,5"; 4 Slots de Expansão: 7. Painel Frontal: USB 2.0 x2, Entrada HD Audio. MIC & Speaker (apoio AC97 e HD Audio). MONITOR LED. Monitor LCD LED 18,5"; Taxa de proporção: 16:9 (Widescreen) Revestimento de tela: Antirreflexo com resistência 3H Resolução: HD 1.366x768 a 60 Hz. Pixel Pitch: 0,3 mm. Brilho: 200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	cd/m2 (típica. Contraste: 600:1 (típica). Ângulo de visão: 65o vertical/90o horizontal. Tempo de resposta: 5 ms (preto para branco). Gama de cores (típica): 85% (CIE1976) Número de cores: 16,7 milhões de cores. Ajustes: Suporte inclinável 5 graus para frente ou 21 graus para trás. Pedestal incluso: Sim. Encaixe para suporte opcional: VESA (100 mm). Caixas acústicas embutidas: N/A. Conexões: 1 VGA e 1 DisplayPort 1.2. Teclado ABNT2. Mouse ótico			
22	Roteador 3 antenas	20	UN	150,00
23	Scanner Automatic Document Feeder (ADF), Duplex Scanning Color, Grayscale, Monochrome, Automatic (color / grayscale / monochrome detection(3)) Color CIS (Contact Image Sensor) x 2 (front / back)3 Color LED (Red / Green Blue)600 x 600 dots per inch (dpi)Simplex or Duplex, 25 pages per minute (ppm),Color & Grayscale 150 dpi, Monochrome 300 dpi, Simplex/Duplex, 25 ppm,Color & Grayscale 200 dpi, Monochrome 400 dpi, Simplex/Duplex, 25 ppm,Color & Grayscale 300 dpi, Monochrome 600 dpi, Simplex/Duplex, 25 ppm,Color & Grayscale 600 dpi, Monochrome 1200 dpi, Simplex/Duplex, 7 ppm,A4, A5, A6, B5, B6, Business Card, Post Card, Letter, Legal and Custom Size. Max: 8.5 X 14.17 in. (216 X 360 mm), Min: 2 X 2 in. (50.8 X 50.8 mm). Automatically recognizes document size.Use of a Carrier Sheet permits the scanning of A3, B4, 11 x 17 in. and photographs as well as the document sizes listed above, 34 inches in length (863 mm)Supported (Standard) ultrasonic multi-feed detection sensor,11 to 56 lb (40 to 209 g/m ²)Maximum 50 sheets (Letter size at 21 lb or 80 g/m ²),USB 3.0 (USB 2.0 / 1.1 Compatible)(6)IEEE802.11b / IEEE802.11g / IEEE802.11n. Infrastructure Mode 2.412 GHz to 2.462 GHz / 2.412 GHz to 2.472 GHz Indoors, 50 m (Recommended: indoors, within 25 m) .May vary depending on surrounding environment and the access point to be connected.,WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (TKIP / AES), WEP (64-bit / 128-bit), WPS2.0 supported (button / PIN code),AC Adapter AC 100V to 240V, 50 / 60 Hz,20 W or less 1.6 W or less (Wi-Fi Switch Off),20 W or less 2.5 W or less,41°F to 95°F (5°C to 35°C) 20 to 80% (non-condensing),11.5(W) x 6.2 (D) x 6.6(H) in. (292 x 159 x 168 mm) 6.62 lb (3.0 kg).Specific driver: o Windows®: Does not support Twain/ISIS® o Mac OS: Does not support Twain .ENERGY STAR® compliant / ROHS	20	UN	2800,00
24	Switch 24 portas	10	UN	320,00
25	Tablet 10 polegada 8gb quadcore 3g Tablet Tela 10 Android 4.4 TV Digital 3G + Capa Especificações : Sistema Operacional: Android 4.4 Kit Kat ? CPU: Cortex A9 Quad Core 2.0GHz GPU: Mail-450 MP Octa Core RAM: 1GB Memória interna : 8GB interno Expansível até 32GB através do cartão Micro SD Tela : 10" 1366x768 IPS LCD / 5 Pontos Multitouch - Capacitiva TV: TV Digital ISDB-Tfull Seg. WIFI: 802.11 b/g/n BLUETOOTH: 4.0 DUAL CÂMERA: Frontal 0.3MP Traseira 5.0MP + LED Flash BATERIA: 5500mAh	77	UN	420,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

	COLOR: Preto ACESSÓRIOS: Manual / Carregador / Cabo USB / Fone de Ouvido / Capa Oficial ENTRADA: USB HOST / USB / 3.5mm Audio REPRODUÇÃO DE AUDIO: MP3, WMA, FLAC, APP, OGG, etc REPRODUÇÃO DE VIDEO: MPEG 4-SP, ASP, DIVX, WMV, RMVB, H.264/720P, etc			
26	Tela para data show 4x3 Tela mapa imex- Matte White (branca)120" + Brinde: IMEX Light Box obs: não é retrátil. Consulte outras opções na área de perguntas Dimensões:4:3 - 243cm X 182cm (área visual) ou 16:9 - 266cm x 149cm (área visual) - consulte .Película Matte White (branca com verso preto) - para projeção frontal.Tubo superior em aço galvanizado. Ganchos para fixação.Telas de Projeção desenvolvidas para você que quer ampliar a qualidade da imagem da projeção, seja na sua sala de reunião, seja em casa no seu home theater. Com películas especiais para receber essa projeção e melhorar sua qualidade, brilho, nitidez, contraste, cor e textura.	5	UN	420,00
27	Telefone de mesa pleno com chave grafite Características do Produto: 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo 3 volumes de campainha ,2 timbres de campainha. Opção de chave e bloqueio Posições mesa e parede Especificações Técnicas Sinalização de linha: pulso e tom Duração do flash: 300 ms Dimensões: 187 x 137 x 90mm Não consome energia Peso sem embalagem: 415g	70	UN	75,00
28	Telefone sem fio com identificador de chamada Características: Possui Identificador,Agenda, Teclado luminoso, Display Luminoso, Cor do Produto: Preto. Capacidade da Agenda: 70 Números Tecnologia: Digital DECT 6.0 Frequência: 1900 Ghz Bateria: NI-MH 2,4V - 600mAh Expansível: Até 7 Ramais (base + 6 ramais)	60	UN	130,00

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. _____ sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e Carimbo)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e Carimbo)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão n.º xx/2017, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, quanto ao pagamento de emolumentos à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos e tecnologia de informação.

Data:

Assinatura do representante + Carimbo

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 080/2017, instaurado pelo Município de Cornélio Procópio-PR, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 080/17 – FORMA ELETRÔNICA - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

Apresentamos nossa proposta readequada, conforme disputa realizada na Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

1.1.1 - Indicação do assinante da Ata de Registro de Preços, com dados pessoais completos.

2- DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 – Deverá ser apresentada descrição do objeto, com preço unitário, marca e modelo, observado o valor contemplado na disputa de lances.

2.2 – Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

3 – **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 – **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo de licitação, sob a modalidade Pregão nº080/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 080/2017 realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio– PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP
(Caso se enquadre)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 09

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

Número do edital:
Órgão comprador:
Marca, modelo do bem:
Nº lote/item - Especificação do bem:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de garantia:
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)].
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO 10 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2017, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº080/2017 – Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de equipamentos de informática, vídeo, foto e outros, para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor, aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial

1.3 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 4.4.90.52.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 080/2017, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município.

5.4- Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o Município.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão licitador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A entrega do objeto será efetuada na Prefeitura Municipal – Departamento de Tecnologia e Informática, em até 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da AF – Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

7.2 - A entrega do objeto no local acima definido, no horário das 08h00m até 11h30m / 13h30m às 17h00m de segundas à sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.3 - Na entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.4 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica**

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.4.1 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.4.2- Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.6 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, o qual será observado antes do aceite na Nota Fiscal.

7.7 - O transporte dos equipamentos deverão ser feitos dentro do preconizado para os mesmos.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.9 – O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.9.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.33319410001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, 301– Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

8.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O Município, através do setor competente, fiscalizará a entrega e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a)** 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b)** Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- c)** A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega dos uniformes, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº080/17 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO Nº 080/2017
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 124/2017
Data do Processo: 10/07/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.
----	-----		-----	---	-----

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal